



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.06.02-DL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.06.02-DL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOR DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM.

**CONTRATADA:** R. B. TOMAZ PRODUÇÕES, CNPJ/CPF 13.898.791/0001-60

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Valor global de R\$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

**TIPO DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0101.2.001

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00

**ORDENADOR DE DESPESAS:** ANTÔNIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA

**NOVEMBRO – 2023**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



### DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DA DEMANDA

DEMANDA			
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOR DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM		
Departamento Demandante:	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM		
Responsável pela Demanda:	ANTÔNIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA		
Cargo ou Função:	Ordenador de Despesas		
Solicito de Vossa Senhoria autorizar o setor competente a proceder com a contratação da demanda discriminada abaixo:			
DESCRIÇÃO DO OBJETO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOR DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM	SERVIÇO	01
JUSTIFICATIVA			
<p><b>CONSIDERANDO</b> a necessidade de divulgação dos atos do Poder Legislativo Municipal, principalmente os referentes ao processo legislativo, e visando criar um canal de informação e acompanhamento para a população de forma geral, e ainda, ressaltando que as Sessão Legislativas do município de Camocim, se tornando assim uma cultura o acompanhamento do trabalho dos edis, pelos munícipes de Camocim, através do referido canal de comunicação.</p> <p>Os serviços almejados dar-se-ão pela necessidade de execução hábil e competente de procedimentos de gravação e reprodução de todas as mídias das sessões plenárias, tendo em vista as finalidades de transparência estipuladas por lei e pelo princípio da moralidade. Assim, em vista que estes serviços são de extrema importância para o sucesso desta legislatura, uma vez que, a administração precisa expandir os alcances de suas atividades na referida área, para o bom desempenho de suas atividades habituais.</p> <p><b>DA NECESSIDADE:</b> Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser ampliado a busca por informações e documentos de maneira muito mais ágil e eficiente, e ainda possibilitar o acesso a documentação de qualquer lugar ou aparelho com acesso à internet.</p> <p><b>Justifica-se</b>, pois, a contratação de empresa especializada que atenda as especificações aqui demonstradas, para fins de controle das contas públicas, planejamento administrativo, organização dos procedimentos internos que resultarão na boa execução da gestão pública.</p>			

CAMOCIM-CE, 01 de Novembro de 2023.

Praça José Severiano Morel, s/n, Altos, Centro. Camocim/ CE – Fone: (88) 3621 - 1429.  
www.camaracamocim.ce.gov.br – E-mail: [secretaria@camaracamocim.ce.gov.br](mailto:secretaria@camaracamocim.ce.gov.br) - CNPJ: 00.698.899/0001-68



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.

  
ANTÔNIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA  
Ordenador de Despesas





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOR DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOR DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM	SERVIÇO	01		

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais



- uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Câmara Municipal;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
  - i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
  - j) A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
    - a. Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
    - b. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
    - c. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
  - k) Executar os Serviços em conformidade com as definições aqui constantes.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- f) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - a. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - b. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - c. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - d. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

#### 5. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



- a) O contrato terá início imediato à assinatura e findará com o término da prestação do serviço, ou até 31/12/2023, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93;
- b) O prazo para execução dos serviços se dará conforme disposto no Contrato Administrativo, a contar da data da assinatura do contrato e do termo de empenho, condicionado a realização dos serviços descritos em contrato.
- 6. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO:**
- a) O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo desde que a demonstrado o desequilíbrio conforme o disposto no inciso XXI Art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do Art. 65, da Lei de Licitações vigente.
- 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- a) Os Serviços contratados serão prestados mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.
- 8. DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO:**
- a) Os Serviços contratados serão prestados após assinatura do termo contratual, devendo ser recebidos pelo responsável após a conclusão dos mesmos.
- b) A prestação dos Serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor, o qual deverá atestar os documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.
- c) A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.
- d) Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade.
- 9. DO PAGAMENTO:**
- a) O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços executados. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o(s) serviço(s) executado(s).
- b) Caso a Fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA, conforme Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a ordem de início dos serviços, atestado pela fiscalização.
- c) Caso seja constatada alguma irregularidade nas Nota Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.
- d) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com Regularidade Fiscal e Trabalhista.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	01 MUNICÍPIO DE CAMOCIM
Unidade Orçamentária	0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
Dotação Orçamentária	01.031.0101.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso	Recursos Ordinários

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
- Advertência;
  - Multa:
    - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante; Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de competência, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
    - Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de competência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
  - Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.
  - Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada(s) na prestação dos serviços;

## 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- O contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da referida lei e suas alterações posteriores.
- A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará a Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.
- Os Procedimentos de rescisão contratual, tanto amigável, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada de decisão rescisória.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



- d) Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



## DESPACHO PARA PROVIDENCIAR PESQUISA DE PREÇO

Ao  
SETOR DE COMPRAS

Ref.: **OBTENÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS.**

Senhor Responsável do Setor de Compras,

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, o documento referente ao **Atendimento da Demanda do Setor Requisitante**, cujo objeto aprovado para ser contratado é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOR DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, para a obtenção de preços por meio estabelecidos na Lei Nº 8.666/93 para compor o processo de contratação do objeto especificado no documento constante nos autos.

Aguardamos retorno para dar continuidade aos trabalhos, contando com sua colaboração e apreço, deixando votos de estima consideração.

CAMOCIM-CE, 01 de Novembro de 2023.

  
**ANTÔNIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA**  
Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



Ao Sr. Ordenador de Despesas  
Sr. Presidente da Câmara  
ANTÔNIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA

Em obediência ao ofício expedido por esta Casa, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOR DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, remetem-se as devidas cotações de preços para os itens conforme segue.

CAMOCIM - CE, 06 de Novembro de 2023.

**Responsável pelo Setor de Compras**

PROPOSTA DE PREÇOS:

Em Resposta a solicitação da Câmara Municipal de Camocim - /CE.

**Empresa: J.M DE FREITAS ARAUJO - ME**, Travessa Madeira de Matos, nº 95, sala 01, Groaíras, Ceará, CNPJ 39.996.666/0001-87

**REPRESENTANTE LEGAL:** Julia Maria de Freitas Araujo, CPF N°050.334.253-07

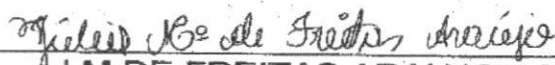
Groaíras, 06 de novembro de 2023.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOS DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM	MÊS	01	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Valor global da proposta: R\$15.000,00 ( Quinze mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

  
\_\_\_\_\_  
J.M DE FREITAS ARAUJO – ME  
CNPJ 39.996.666/0001-87



Assessoria e Serviços

**J.M. DE FREITAS  
ARAUJO**

Assessoria na sede da Contratante com a permanência semanal de técnicos da empresa para acompanhamento as atividades atinentes às despesas públicas, tais como:



- Assessoria e consultoria no planejamento das despesas, envolvendo orientação na elaboração de quantitativos de produtos a serem adquiridos, especificações de materiais e equipamentos, quantitativos e especificações de serviços, obtenção de valores estimados;
- Auxílio e acompanhamento na classificação das modalidades de licitações;
- Assessoria e consultoria na elaboração de edital ou carta convite, contratos e respectivos anexos;
- Orientação na elaboração de processos de dispensa e/ou inexigibilidade, conforme o caso;
- Acompanhamento aos trabalhos nas sessões de abertura dos processos licitatórios;
- Auxílio e orientação nas respostas às impugnações e recursos administrativos interpostos, conforme o caso;
- Informação e encaminhamento de modificações na legislação relativa as despesas públicas, licitações e contratos públicos em toda sua abrangência;
- Assessoria na elaboração de justificativas e/ou recursos perante os órgãos fiscalizadores quando necessário.
- Envio de minutas e modelos de atos administrativos personalizados e adequados a todas as fases das despesas públicas, como atos de planejamento, modalidades de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade, contratos e aditivos, conforme o caso;
- Assessoria e acompanhamento na elaboração de termos aditivos e rescisões contratuais que se fizerem necessárias;
- Orientação e assessoria no envio de informações ao Portal das Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios;
- Orientação e assessoria no envio de informações ao SIM - Sistema de Informações Municipais;
- Orientação e assessoria no envio de informações para atendimento a Lei de Acesso a Informação.
- Emissão de Relatórios circunstanciados com as possíveis inconsistências nas diversas fases das despesas e apontamento de soluções para regularização.



**J.M DE FREITAS  
ARAUJO**

...unidade nos setores envolvidos nas despesas, na Comissão Licitação e os responsáveis pela alimentação dos dados, informações e arquivos nos portais, para deliberação sobre os relatórios, discussões e proposições de soluções buscando a regularidade no cumprimento aos ditames da legislação vigente.



J.M DE FREITAS ARAUJO - CNPJ: 39.996.666/0001-87  
RUA RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE, S/N, CENTRO, GROAIRAS/CE  
CEP:62.190-000, BRENO CONT@HOTMAIL.COM (88) 8816-4160 - (88) 99292-3900



Itaipoca\_CE, 06 de novembro de 2023.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM\_CE.

### COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPEDÊNCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOS DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM.	MÊS	01	R\$ 16.200,00
<b>VALOR TOTAL E DE R\$ 16.200,00</b>				

- VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)
- RAZAO SOCIAL: FRANCISCO WEYTON RODRIGUES DE LIMA
- NOME FANTASIA: ITATEC – TECNOLOGIA E SERVIÇOS
- VÁLIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

FRANCISCO WEYTON RODRIGUES DE LIMA

CPF: 043.377.643-99

TITULAR

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Meruoca-CE 01 de novembro de 2023

À  
Câmara Municipal de Camocim  
Comissão Permanente de Licitação

Referente aos serviços descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUAN T.	VALOR – R\$	
				MENSAL	GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL	SER	01	13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)	13.500,00 ( Treze mil e quinhentos reais)



Rozalvo Barbosa Tomaz  
RG:2006031050093  
Sócio - Proprietário



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



## DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E AUTORIZAÇÃO

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Tendo em vista a necessidade **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOR DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, encaminhamos a presente declaração informativa, no intento de dar continuidade aos procedimentos administrativos para o objeto em pauta.

***Deste modo, conforme rege o art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e Considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a Vossa Senhoria:***

- a) *Que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro;*
- b) *Que dispomos de recursos necessários ao pagamento das despesas ora pleiteadas;*
- c) *Que o processo se encontra em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o Orçamento anual.*

Assim, remetemos junto: termo de referência e demais documentos constantes nos autos.

**AUTORIZO a abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo:**

<b>Órgão</b>	<b>01 MUNICÍPIO DE CAMOCIM</b>
Unidade Orçamentária	0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
Dotação Orçamentária	01.031.0101.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso	Recursos Ordinários

CAMOCIM-CE, 06 de Novembro de 2023.

  
**ANTÔNIO EMANUEL DE ALMEIDA SOUSA**  
Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



## TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2023.11.06.02-DL

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOR DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, **FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO**, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei este termo.

CAMOCIM - CE, 06 de Novembro de 2023.

  
**FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO**  
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOR DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM

PROCESSO Nº. 2023.11.06.02-DL

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação diante considerando a previsão do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que permite à autoridade competente contratar por dispensa de licitação, serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). Atendendo todas as condições preestabelecidas, vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para a contratação da pessoa jurídica **R. B. TOMAZ PRODUCOES**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.898.791/0001-60**, conforme motivações a seguir.

Esta contratação justifica-se afim de uma gestão eficiente possibilitando ao gestor mecanismos de verificação de economicidade, legalidade e efetividade dos procedimentos administrativos realizados.

Os devidos serviços são essenciais para os trabalhos e atividades do órgão público, podendo então ser realizada a dispensa de acordo com a Lei, devido ao valor, e estando a pessoa jurídica a contratar, cumprido todas as condições preestabelecidas.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **R. B. TOMAZ PRODUCOES**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.898.791/0001-60**, por ter apresentado a menor proposta conforme cotação da administração em anexo a este processo, perfazendo um valor global de R\$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor a ser contratado pelos serviços foi baseado de acordo com o orçamento realizado pelo Setor competente com empresas especializadas na execução do objeto da presente contratação.

CAMOCIM/CE, 07 de Novembro de 2023.

  
**FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



## MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

Contrato celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM e a Empresa \_\_\_\_\_ para o fim que nele se declara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, Praça Severiano Morel, S/N, CAMOCIM, Ceará, inscrita no CNPJ, sob o nº 00.698.899/0001-68, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr.(a) \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista os autos do processo de Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, da qual o presente contrato é vinculado, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e de acordo com as cláusulas seguintes, e com a proposta apresentada pela contratada, que fazem parte integrante deste Contrato acordam e aceitam o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. \_\_\_\_\_, abrangendo os serviços descritos no Termo de Referência deste Processo Administrativo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, contado da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. O preço para o total dos serviços descritos na cláusula primeira é de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correndo por conta da Contratada todas as despesas com frete, impostos e taxas, direitos trabalhistas, enfim quaisquer despesas resultantes da prestação dos serviços objeto deste contrato, exceto as decorrentes de alimentação e hospedagem.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 4.1. Admitir-se-á reajuste do valor inicialmente contratado, se esse reajuste decorrer de aplicação da política econômica do Governo Federal, através da variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. As condições de pagamento são as constantes no termo de referência.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

\_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. As obrigações da contratada são as previstas no termo de referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. As obrigações da contratante são as previstas no termo de referência.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. As condições de rescisão contratual são as previstas no termo de referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. As penalidades/sanções são as previstas no termo de referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até os limites fixados pelo § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

#### **12. DAS PRERROGATIVAS**

12.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

12.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

12.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

12.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO**

12.1. O foro da cidade de CAMOCIM/CE, é o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante testemunhas que também assinam, em duas (02) vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

\_\_\_\_\_/CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas  
**CONTRATANTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



---

Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_;

CPF nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_;

CPF nº \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.

**COMUNICADO INTERNO**



**Assunto:** Despacho para análise do processo e parecer da minuta de contrato.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos a V.Exa. os autos do Processo Administrativo nº. 2023.11.06.02-DL, processo de Dispensa de Licitação, minuta de contrato e seu(s) anexo(s), da Licitação epigrafada, para análise e emissão do competente parecer técnico jurídico, conforme o que didatiza o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CAMOCIM /CE, 07 de Novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO**  
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



### PARECER JURÍDICO

#### Análise do Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação

Trata-se de consulta realizada pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM/CE, notadamente acerca do regular atendimento aos preceitos e exigências legais no procedimento licitatório relativo ao **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.11.06.02-DL**, devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara, o qual apresenta como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOR DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**. Desta forma, e em atenção ao dispositivo previsto no inciso VI, do artigo 38 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, manifestamos parecer jurídico pertinente ao assunto nos termos que se seguem:

Como se sabe, os procedimentos licitatórios são regidos substancialmente por uma série de princípios de direito, classificando-se normativa e constitucionalmente em: **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, isonomia, publicidade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e eficiência.**

Todos estes princípios estão evidenciados de modo cristalino na Lei de Licitações e na Constituição Federal, e são indispensáveis a qualquer procedimento desta natureza, de forma que regulam a gestão pública visando obter o melhor desempenho possível para a Administração.

*In casu*, em análise panorâmica dos autos administrativos, constata-se a observância destes ditames orientadores em todo o procedimento realizado, inexistindo vícios ou nulidades que pudessem macular a referida Dispensa de Licitação em seu *modus operandi*, transcorrendo o referido certame licitatório de forma aparentemente regular e em conformidade ao legalmente exigido, **art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Por isso exposto, preenchidas as formalidades legais e observados os adequados procedimentos administrativos, não há objeção jurídica a ser apontado no procedimento licitatório para a contratação das pessoas jurídicas **R. B. TOMAZ PRODUÇÕES**, pelo valor global de **R\$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)** podendo o senhor Ordenador de Despesas realizar a ratificação, uma vez que o procedimento foi realizado dentro da estrita legalidade.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

CAMOCIM/CE, 07 de Novembro de 2023.

**GLAUBESON COSTA DOS SANTOS**  
OAB/CE 43.082  
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.11.06.02-DL, vem emitir a presente declaração de **Dispensa de Licitação**, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOR DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM** Assim, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 vem comunicar ao Senhor Ordenador de Despesas, da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, a devida ratificação.

CAMOCIM/CE, 07 de Novembro de 2023.

  
FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº **2023.11.06.02-DL**, **RATIFICAR** a declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a contratação da Empresa, **R. B. TOMAZ PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.898.791/0001-60**, com o valor global de **R\$13.500,00** (Treze mil e quinhentos reais) para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOR DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMOCIM/CE, 08 de Novembro de 2023.

  
**ANTÔNIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA**  
Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.06.02-DL**

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento a ratificação procedida pelo ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispense de licitação a seguir:

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOR DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**

**CONTRATADO:** R. B. TOMAZ PRODUÇOES

**VALOR GLOBAL:** R\$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Ordenador de despesas.

CAMOCIM/CE, 08 de Novembro de 2023.

  
FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**



Certificamos que o extrato da Dispensa de Licitação nº 2023.11.06.02-DL, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOR DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, foi afixada no dia na presente data no site oficial, conforme estabelece legislação em vigor.

CAMOCIM/CE, 08 de Novembro de 2023.

  
**ANTÔNIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA**  
Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CAMOCIM/CE, 08 de Novembro de 2023.

Ao  
Sra. ROZALVO BARBOSA TOMAZ  
Empresa: **R. B. TOMAZ PRODUCOES**

Prezado Senhor,

Nos termos das determinações do Ordenador de Despesas, vimos convocar Vossa Senhoria na qualidade de representante da empresa, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação Nº. 2023.11.06.02-DL, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOR DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA**  
Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



**CONTRATO Nº 2023.11.06.02-DL**

Contrato celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM e a Empresa R. B. TOMAZ PRODUÇÕES para o fim que nele se declara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, situada a Praça Severiano Morel, S/N, Centro, CEP: 62.400-000, CAMOCIM, Ceará, inscrita no CNPJ, sob o nº 00.698.899/0001-68, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr.(a) ANTÔNIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA R. B. TOMAZ PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.898.791/0001-60, situada a Rua Maria do Nazaré dos Santos, 34, Centro, Meruoca-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a.) ROZALVO BARBOSA TOMAZ, inscrito no CPF nº 040.738.853-24 tendo em vista os autos do processo de Dispensa de Licitação nº 2023.11.06.02-DL, da qual o presente contrato é vinculado, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e de acordo com as cláusulas seguintes, e com a proposta apresentada pela contratada, que fazem parte integrante deste Contrato acordam e aceitam o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOR DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, abrangendo o objeto descrito no Termo de Referência deste processo administrativo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1.** O contrato terá início imediato à assinatura e findará com o término da prestação do serviço, ou vigência até 31 de dezembro de 2023, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93;

**2.2.** O prazo para execução dos serviços se dará conforme disposto no Contrato Administrativo, a contar da data da assinatura do contrato e do termo de empenho, condicionado a realização dos serviços descritos em contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O preço para o total dos serviços descritos na cláusula primeira, totalizando o valor de **R\$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)** global, correndo por conta da Contratada todas as despesas com frete, impostos e taxas, direitos trabalhistas, enfim quaisquer despesas resultantes da prestação dos serviços objeto deste contrato, exceto as decorrentes de alimentação e hospedagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

4.1. Admitir-se-á reajuste do valor inicialmente contratado, se esse reajuste decorrer de aplicação da política econômica do Governo Federal, através da variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As condições de pagamento são as constantes no termo de referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>MUNICÍPIO DE CAMOCIM</b>
Unidade Orçamentária	0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
Dotação Orçamentária	01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso	Recursos Ordinários

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. As obrigações da contratada são as previstas no termo de referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. As obrigações da contratante são as previstas no termo de referência.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. As condições de rescisão contratual são as previstas no termo de referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. As penalidades/sanções são as previstas no termo de referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até os limites fixados pelo § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

#### **12. DAS PRERROGATIVAS**



12.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- 12.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- 12.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- 12.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.


### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da cidade de CAMOCIM/CE, é o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante testemunhas que também assinam, em duas (02) vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

CAMOCIM/CE, 08 de Novembro de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM  
**ANTÔNIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA**  
Ordenador de despesas  
**CONTRATANTE**

  
R. B. TOMAZ PRODUÇÕES  
**ROZALVO BARBOSA TOMAZ**  
Responsável legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1- Kellen Ribeiro do Nascimento;

CPF nº 063.705.363-00

2- Franisco José Silva Pereira

CPF nº 042.052.303-05



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Torna-se público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.11.06.02-DL.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOR DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o Contrato terá um prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura, ou até findar o serviço, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos casos e tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CONTRATADA:** R. B. TOMAZ PRODUÇÕES.

**VALOR:** global de R\$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.11.06.02-DL, pautado na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, devidamente Ratificado pelo Ordenador de Despesas

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ROZALVO BARBOSA TOMAZ.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA

**CAMOCIM - CE, 08 de Novembro de 2023.**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
Valorizando a nossa gente.



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato do contrato decorrente da **Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.11.06.02-DL**, cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIVULGAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ENTRADA, ESTACIONAMENTO, PLENÁRIO DAS SESSÕES, CORREDOR DAS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DA PRESIDÊNCIA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE STREET VIEW JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, foi afixado no dia 08 de Novembro de 2023, no flanelógrafo desta Edilidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

**CAMOCIM - CE, 08 de Novembro de 2023.**

  
**ANTÔNIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA**  
Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal de CAMOCIM